



**EMENDA Nº 124/2025**

Autoria: Vereador Francisco Ramos da Silva (Chicão Motocross).

**Processo/Protocolo: 137/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 12 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA  
183 de 12 DEZ 2025  
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 025 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA  
192 de 15 DEZ 2025  
Mesa Diretora

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO GABINETE DO PREFEITO, DESTINADA À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DOS TRILHEIROS DA FLORESTA - ASTAF.**

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

**Art. 1º** Fica incluída na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de no valor total de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais):

**I – Programação da Despesa**

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 Contribuições
- **Finalidade/Objeto:** Celebração de Termo de Fomento com a **Associação dos Trilheiros da Floresta – ASTAF**, CNPJ 21.725.574/0001-05, representada pelo Sr. Paulo José Peripolli (telefone 66 99630-0003), com a finalidade de repasse financeiro destinado a cobrir despesas de custeio, manutenção e investimentos da entidade beneficiária, condicionado à apresentação de Proposta e Plano de Trabalho.

*Parágrafo único.* Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

**Art. 2º** A execução desta emenda impositiva será suportada integralmente pela programação orçamentária já estabelecida na Lei Orçamentária Anual, valendo-se do mesmo desdobramento das emendas impositivas alocadas às áreas não relacionadas à saúde, a saber:

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito



- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

**Art. 4º** A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões  
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

  
**Franciso Ramos da Silva**  
Vereador "Chicão Motocross"  
(Republicanos)

CMAF/Separ/jts/\*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 12 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

  
12 de 12 DEZ 2025  
Presidente Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 15 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

  
15 de 15 DEZ 2025  
Presidente Diretora



**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores vereadores,

A presente Emenda Impositiva Individual tem como objetivo destinar recursos à **Associação dos Trilheiros da Floresta – ASTAF**, entidade local que desenvolve atividades esportivas, recreativas, culturais e sociais relacionadas ao motociclismo trilheiro, promovendo integração social, incentivo ao esporte, ações comunitárias e fortalecimento de atividades tradicionais do município.

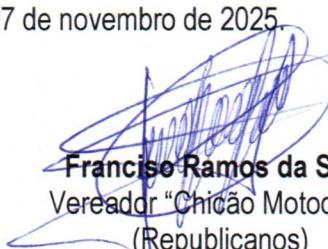
A ASTAF exerce papel relevante no fomento ao esporte de aventura, contribuindo para o lazer, para a promoção da saúde, para o turismo de eventos e para a integração de praticantes, voluntários e famílias. Ademais, a entidade frequentemente participa e organiza ações de caráter social e solidário, demonstrando compromisso com a comunidade alta-florestense.

A destinação do valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** permitirá a manutenção das atividades da associação, contribuindo para despesas de custeio, manutenção e investimentos necessários à realização de eventos, à organização de trilhas, aquisição de materiais, equipamentos e demais necessidades da entidade.

O apoio à ASTAF fortalece o esporte amador, a cultura local, a convivência comunitária e iniciativas de voluntariado, representando importante investimento em cidadania e qualidade de vida.

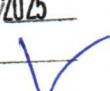
Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta Emenda Impositiva Individual.

Sala das Sessões  
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

  
**Franciso Ramos da Silva**  
Vereador "Chicão Motocross"  
(Republicanos)

CMAF/Separ/jts/\*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 12 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

12/12/2025  
Mesa Diretora 

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 29 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

15/12/2025  
